



## Gabinete do Vereador Marcelo Meireles

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_, DE 10 OUTUBRO DE 2022.**

**“Declara os ‘Festejos em louvor a Nossa Senhora Aparecida’ no Município de Luziânia como Patrimônio Cultural e Imaterial, na forma que estabelece”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Declara que os “Festejos em Louvor a Nossa Senhora Aparecida” no Município de Luziânia, Patrimônio Cultural Imaterial.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS**, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

*Marcelo Meireles*  
MARCELO MEIRELES  
Vereador



Fone: (61) 3622-1880



[www.luziania.go.leg.br](http://www.luziania.go.leg.br)



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34  
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060